

## LEILÃO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE VITORINO FREIRE-MA

1<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE VITORINO FREIRE

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

CONDIÇÕES GERAIS DE ARREMATAÇÃO - LEILÃO VIP 14072025J

A Dra. **Talita de Castro Barreto**, MMa. Juíza de Direito Titular da 1<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Vitorino Freire, no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiver, que a 1<sup>a</sup> Vara Cível desta Comarca, através do Leiloeiro Público Oficial contratado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (contrato nº 11.026/2017), levará a leilão público, para alienação, na data, local, horário e sob as condições adiante descritas, o bem constante nos autos do processo do Anexo I que segue.

**I) DATA DO LEILÃO:** O 1º Leilão ocorrerá no dia **23 de junho de 2025, com início às 10:00h**, pelo valor do maior lance, que não poderá ser inferior ao da avaliação atualizada. Se o bem não alcançar lance nesse valor, será incluído em **2º Leilão**, no dia **14 de julho de 2025, com início às 10:00h**, pelo valor do maior lance, que não poderá ser inferior a **75%** do valor de avaliação atualizado, aplicando-se a depreciação de **50%** apenas na cota-parte do executado, preservando a cota-parte do cônjuge alheio, nos termos do art. 843, § 2º, do CPC, defeso o preço vil (parágrafo único do art. 891 do CPC).

**II) LOCAL:** site [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br).

**III) LEILOEIRO:** Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, matrícula 12/96-JUCEMA, com endereço profissional na Av. Engº Emiliano Macieira, n. 05, Km 07, Quadra C – Bairro Maracanã, São Luís/MA, telefone (011) 3093-5251, e-mail: [contato@hastavip.com.br](mailto: contato@hastavip.com.br).

**IV) INTIMAÇÃO:** ficam, pelo presente Edital, intimados da realização do leilão, os herdeiros e cônjuges, se casados forem, caso não tenham sido encontrados para intimação pessoal, bem como os credores com garantia real, anticréticos, usufrutuários ou senhorio direto, que não foram intimados pessoalmente.

**V) CONDIÇÕES DOS BENS:** os bens podem ser encontrados nos locais indicados nas suas descrições e serão alienados no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à esta Vara ou ao Leiloeiro Oficial quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem e transporte daqueles arrematados. Sendo a arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes verificar o estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos em leilão, antes das datas designadas para a alienação. Qualquer dúvida deverá ser dirimida antes da efetivação do lance.

**VI) ÔNUS DO ARREMATANTE:** o arrematante deverá pagar ao leiloeiro, no ato da arrematação, a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado. As custas judiciais devidas, deverão ser pagas no ato de expedição da Carta de Arrematação/Mandado de Entrega do Bem. Para os bens imóveis, o preço da arrematação deverá pagar o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, além dos impostos das Fazendas Municipal, Estadual e Federal que recaírem sobre o imóvel, e no caso de veículos, deverá obedecer a mesma regra para

o pagamento de débitos de IPVA e de multas, isentando o arrematante dos débitos anteriores ao leilão.

**VII) DA PARTICIPAÇÃO:** Para participarem os interessados devem fazer o cadastramento prévio no site do leiloeiro [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br), após enviar os documentos necessário ao e-mail: [contato@hastavip.com.br](mailto: contato@hastavip.com.br), contendo, Cópia do CPF ou CNH, Cópia de Comprovante de Endereço com CEP com data atualizada a partir do mês e ano corrente, no caso de cônjuge, enviar juntamente certidão de casamento, CPF e RG do mesmo, Termo de conhecimento e aceite de condições de participação Online devidamente assinado.

**VIII) CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO:** A arrematação dos bens dar-se-á mediante as condições estabelecidas no Código de Processo Civil.

O pagamento pelo arrematante far-se-á à vista, diretamente ao leiloeiro, ou no prazo de três dias, através de depósito à disposição do Juízo e vinculados aos processos de inventário constantes no Anexo I, no Banco do Brasil.

A carta de arrematação ou mandado de entrega será expedida depois de transcorridos os prazos para oposição de embargos à arrematação pelos herdeiros ou por terceiro interessado.

Fica o Leiloeiro Oficial autorizado a receber ofertas de preço pelos bens arrolados neste Edital somente em seu endereço eletrônico [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br), devendo para tanto os interessados efetuarem cadastramento prévio, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na(s) data(s) designada(s) para a realização do leilão. Os lances via internet "on-line", não garantem direitos aos arrematantes em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema ou conexão de internet, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

O arrematante providenciará os meios para a remoção dos bens arrematados.

Os autos da referida demanda estão disponíveis aos interessados para consulta na Secretaria da Vara Cível desta comarca.

Expediu-se o presente edital em \_\_\_\_\_, nesta cidade de Vitorino Freire/MA, o qual será afixado no local de costume deste Juízo e publicado no Diário da Justiça. Eu, \_\_\_\_\_, Diretor(a) de Secretaria da 1<sup>a</sup> Vara Cível, que o fiz, digitei e subscrevo.

Mais inform. pelo fone: (0xx11) 3093-5251 no site: [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br) ou no local do leilão.

**Dra. Talita de Castro Barreto,**  
Juíza de Direito Titular da 1<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Vitorino Freire.

## ANEXO I

### 1) PROCESSO N° **0801754-84.2018.8.10.0062**

Execução de Título Extrajudicial

**EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A**, CNPJ: 08.927.200/0001-04, na pessoa do seu representante legal (**e credor hipotecário**);

**EXECUTADO: MARCOS DIONE MELO DOS SANTOS**, CPF: 662.701.623-00;

### **INTERESSADOS:**

- **OUPANTE DO IMÓVEL;**
- **UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL;**
- **RECEITA FEDERAL;**
- **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA;**
- **GILVANA GONÇALVES ROSA, CPF: 003.038.393-50;**

**DESCRIÇÃO DO(S) BENS: CONSTITuíDO DE UMA GLEBA DE TERRA RURAL COM ÁREA 100.1411 HA (CEM HECTARES QUATORZE ARES E ONZE CENTIARES), SITUADO NO POVOADO IGARAPÉ DA ÁGUA LIMPA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, MA,** remanescente de uma área maior de 200,1237 ha (duzentos hectares, doze ares e trinta e sete centiares), com a seguinte descrição: Do ponto inicial (1), seguiu com rumo calculado de 268°18'25" com a distância de 922,45m até o ponto (2), seguiu com rumo calculado de 05°15'17" com a distância de 475,19m até o ponto (3), seguiu com rumo calculado de 354°28'13" com a distância de 551,21m até o ponto (4), seguiu com rumo calculado de 87°10'39" com a distância de 544,25m até o ponto (5), seguiu com rumo calculado de 94°31'27" com a distância de 451,18m até o ponto (6), seguiu com rumo calculado de 186°18'31" com a distância de 428,29m, até o ponto (7), seguiu com rumo calculado de 184°28'45" com a distância de 621,79m até o ponto (1), calculado em 4.094,36m.

**Matrícula: 5.847 do Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Santa Luzia/MA.**

**ÔNUS:** A PENHORA do bem encontra-se no ID. 28131741 - Pág. 1, bem como na AV.04 da matrícula. Consta, no R.03, HIPOTECA em favor de Banco do Brasil S/A.

**CONTRIBUINTE NIRF:** 7.931.909-2; **CCIR:** 950.157.577.197-3; Não foi possível apurar a existência de débitos fiscais, sendo ônus do arrematante a verificação perante os órgãos competentes.

**DEPOSITÁRIO FIEL:** O executado.

**VALOR ATUALIZADO DA AÇÃO:** R\$ 72.431,49, em novembro de 2018, a ser atualizado quando do efetivo pagamento.

**TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS BENS:** R\$ 164.431,69 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos), atualizado pela Tabela Prática do TJ/MA<sup>1</sup>, para abril de 2025.

**VALOR DE LANCE DO 02º LEILÃO:** R\$ 123.323,76 (cento e vinte e três mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos), correspondente a 75% do valor de avaliação atualizado, aplicando-se a depreciação de 50% apenas na cota-parte do executado, preservando a cota-parte do cônjuge alheio, nos termos do art. 843, § 2º, do CPC.

**Dra. Talita de Castro Barreto,**

Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Vitorino Freire.